



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.419/98

DE 04 DE MAIO DE 1998

REGISTRADO SOB N. 1.419/98
AS. FLS. 94
LIVRO N. 24
EM. 08.09.1998
M. S. Pereira
FUNCIONÁRIO

DENOMINA "SEBASTIANA VIEIRA GAIA", AO CONJUNTO HABITACIONAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO EVERALDO GARROTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado SEBASTIANA VIEIRA GAIA o Conjunto Habitacional localizado no loteamento Everaldo Garrote, nesta cidade.


2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de maio de 1998.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


MARIA DE LOURDES SÁ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de maio de 1998.


MARIA SELMA COSTA PEREIRA
Respondendo pelo Expediente da Divisão de Serviços Gerais.